

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

RESOLUÇÃO Nº /2025 - DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Cria procedimento para pedido de informações feito por vereador à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de São João de Meriti.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

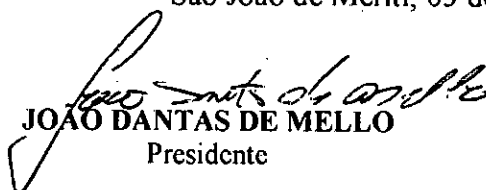
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O pedido de informação feita por vereador à Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João de Meriti sobre atos e decisões da mesma deverá ser endossado por no mínimo 05 (cinco) vereadores.

Parágrafo Único- O pedido de informação, após endossado deverá ser encaminhado ao protocolo geral da Câmara Municipal de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João de Meriti, 03 de janeiro de 2025.

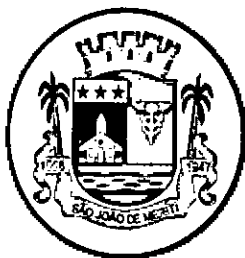

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

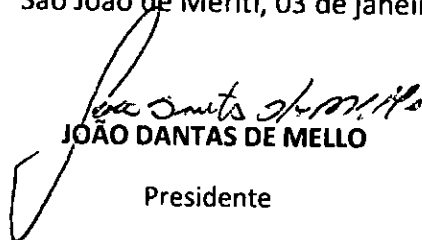
JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo criar normas para o pedido de informação sobre atos e decisões da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João de Meriti.

Tendo em vista a necessidade e de regulamentação de pedido de informações dos atos da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais .

São João de Meriti, 03 de janeiro de 2025.


JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR

1º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES

1º Secretário

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

2º Secretário